



CULTURA

- I- Ana Isabel Ferreira Rebello – presente
- II- Eduardo Carlos Pereira – presente
- III- Ivan Henrique Gottardo – presente
- IV- Luan Henrique Linhares Vieira – presente
- V- Ronaldo José Monteiro – presente
- VI- Vago
- Suplentes
- VII- Vago
- VIII- Vago
- IX- Vago
- X- Vago
- XI- Vago
- XII- Vago

Elizeu Marcos Franco
Presidente do COMPAC

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

FUNDAÇÃO ESCOLA FTVTEC JUNDIAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 37/23
CONTRATANTE: Fundação Escola FTVTEC Jundiaí – FTVTEC
CONTRATADA: LN Maeda Cenografia
CNPJ: 40.554.327/0001-20
OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aula de cenografia.
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
ASSINATURA: 27 de setembro de 2023
MODALIDADE: Compra Direta nº 164/2023
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PROponentes: 01

Mônica Gropelo
Superintendente – FTVTEC

FUNDAÇÃO ESCOLA FTVTEC JUNDIAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 36/23
CONTRATANTE: Fundação Escola FTVTEC Jundiaí – FTVTEC
CONTRATADA: Raquel Cerqueira Batista 46929288837
CNPJ: 48.220.121/0001-75
OBJETO: Prestação de serviço em organização e gerenciamento de peças para conteúdos de divulgação da economia criativa.
VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00
ASSINATURA: 03 de outubro de 2023
MODALIDADE: Compra Direta nº 198/2023
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PROponentes: 03

Mônica Gropelo
Superintendente – FTVTEC

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 027, de 18 de outubro de 2023. CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 ÓRGÃO: Município de Jundiaí (FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES). OBJETO: Outorga de Permissão de Uso de espaço público, a título remunerado, das dependências destinadas à lanchonete, situada no Centro das Artes e Teatro Polytheama. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos/> ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. VISITA TÉCNICA: mediante prévio agendamento, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, através do telefone (11) 4806-0514, até 1 (um) dia útil anterior a entrega dos envelopes. ENCERRAMENTO: 22 de novembro de 2023, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

(MARCELO PERONI)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

FUMAS

EDITAL nº 105, de 11 de OUTUBRO de 2023.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. SANTA GERTRUDES

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
CHARLES CRISTIAN SANTANA DOS SANTOS	Rua Ricardo Cesar Favaro s/n	SEI FMS 784/2023

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.043, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Assegura circulação de animais domésticos nas áreas comuns de condomínios residenciais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 10 de outubro de 2023, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É assegurada, nos condomínios residenciais, a circulação de animais domésticos nas áreas de uso comum, desde que:

- I – acompanhados de seus tutores;
- II – mediante utilização de guias e coleiras e, se for o caso, focinheira, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 11.531/2003;
- III – não se caracterize prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos condôminos.

Art. 2º. O descumprimento desta lei implica:

- I – notificação para imediata regularização; e
- II – desatendida a notificação, multa no valor de 3 (três) Unidades Fiscais do Município – UFMs, dobrada na reincidência.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de outubro de dois mil e vinte e três (18/10/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de outubro de dois mil e vinte e três (18/10/2023).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.168

Altera a Lei 9.976/2023, que autorizou alienação, mediante doação, ao Município, de área pública de propriedade da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, para fim de programa habitacional de interesse social, para modificar valor do metro quadrado da respectiva gleba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de outubro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º O § 2º do artigo 3º da Lei 9.976 de 05 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)”

§ 2º O metro quadrado para o imóvel objeto da Matrícula nº 179.471, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, está avaliado em R\$ 50,00 (cinquenta reais), data base de 14 de junho de 2023, conforme laudo de avaliação anexo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de outubro de dois mil e vinte e três (17/10/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente